

---

## Esclarecimentos PE 25/2022

4 mensagens

---

**Comercial** <comercial@villageservicos.com.br>  
Para: licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br

20 de junho de 2022 13:32

Prezados, boa tarde!

Segue pedido de esclarecimentos quanto ao PE 25/2022:

1. O preposto poderá ser um dos colaboradores alocados na contratação?
2. Os postos do edital de "Paracaru" podem ser desconsiderados?
3. Em relação aos postos de portaria e vigia, os colaboradores poderão gozar do intervalo ou este deverá ser indenizado?
4. O edital apresenta um valor estimado para contratação enquanto o TR e os Estudos Técnicos Preliminares trazem outro valor. Qual valor correto?

Até então foram estas as dúvidas.

Atte.



Lucas Cardoso | Analista Comercial  
31 98250-8284  
comercial@villageservicos.com.br  
www.villageservicos.com.br | @villageservicos

Rua Vila Rica, 843, Padre Eustáquio,  
Belo Horizonte / MG 31 2526-7040

**Village**  
PROFESSOR | SERVIÇOS



---

**Licitação - Campus Muriaé** <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>  
Para: Comercial <comercial@villageservicos.com.br>

20 de junho de 2022 16:10

Prezado licitante, boa tarde.

Seguem as respostas aos questionamentos apresentados pela empresa Village Serviços:

- 1 - O Edital não veda a alocação de um dos colaboradores que atuam no contrato como preposto.
- 2 - A presente contratação se dará por itens e por grupo. Sendo assim, a empresa não é obrigada a apresentar proposta para todos, podendo deixar de apresentá-la para o Grupo 3 (itens 7 e 8), referente ao Campus Paracuru.
- 3 - A informação do Submódulo 4.2 da Planilha de Custos, nos itens 03, 04 e 05, refere-se à previsão da reposição do empregado titular durante sua ausência, garantindo que este usufrua o intervalo para repouso e alimentação.
- 4- Não localizei informações sobre o valor estimado da contratação no Edital, tão somente em seus anexos. Os valores máximos estimados, que foram consolidados para esta contratação, podem ser consultados na planilha localizada abaixo do item 1.1 do Termo de Referência e nas Planilhas de Custos, Anexos I e X do Edital.

 [Edital\\_e\\_anexos\\_-\\_Prego\\_25.2022.pdf](#)

Atenciosamente,  
Sylvia Gentil.



**Coordenação de  
Compras e Contratos**  
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498  
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra  
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

**Frase para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Edital e Anexos (Pregão 25.2022).zip**  
16000K

---

**licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br** <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>  
Para: comercial@villageservicos.com.br, comercial@villageservicos.com.br

20 de junho de 2022 16:13

Sua mensagem

Para: [comercial@villageservicos.com.br](mailto:comercial@villageservicos.com.br)  
Assunto: Esclarecimentos PE 25/2022  
Enviada: 20/06/2022 13:32:24 GMT-3

foi lida em 20/06/2022 16:13:21 GMT-3

---

**Comercial** <comercial@villageservicos.com.br>  
Para: Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

20 de junho de 2022 17:36

Obrigado pelo retorno.

Atte.

Lucas Cardoso | Analista Comercial  
31 98250-8284 ☎  
[comercial@villageservicos.com.br](mailto:comercial@villageservicos.com.br)  
[www.villageservicos.com.br](http://www.villageservicos.com.br) | [@villageservicos](https://www.instagram.com/villageservicos)



Rua Vila Rica, 843, Padre Eustáquio,  
Belo Horizonte / MG 31 2526-7040 ☎

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Esclarecimento** 20/06/2022 16:09:59

Segue pedido de esclarecimentos quanto ao PE 25/2022: 1 - O preposto poderá ser um dos colaboradores alocados na contratação? 2 - Os postos do edital de "Paracuru" podem ser desconsiderados? 3 - Em relação aos postos de portaria e vigia, os colaboradores poderão gozar do intervalo ou este deverá ser indenizado? 4 - O edital apresenta um valor estimado para contratação enquanto o TR e os Estudos Técnicos Preliminares trazem outro valor. Qual valor correto?

[Fechar](#)

**Resposta** 20/06/2022 16:09:59

Seguem as respostas aos questionamentos apresentados: 1 - O Edital não veda a alocação de colaborador que atua no contrato como preposto. 2 - A presente contratação se dará por itens e por grupo. Sendo assim, a empresa não é obrigada a apresentar proposta para todos, podendo deixar de apresentá-la para o Grupo 3 (itens 7 e 8), referente ao Campus Paracuru. 3 - A informação do Submódulo 4.2 da Planilha de Custos, nos itens 03, 04 e 05, refere-se à previsão da reposição do empregado titular durante sua ausência, garantindo que este usufrua o intervalo para repouso e alimentação. 4- Não localizei informações sobre o valor estimado da contratação no Edital, tão somente em seus anexos. Os valores máximos estimados, que foram consolidados para esta contratação, podem ser consultados na planilha localizada abaixo do item 1.1 do Termo de Referência e nas Planilhas de Custos, Anexos I e X do Edital.

[Fechar](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DE EDITAL Nº 13/2022 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 20 de Junho de 2022**

**Esclarecimento\_Prego\_25.2022\_-\_Village\_Servios.pdf**

**Total de páginas do documento original: 4**

*(Assinado digitalmente em 30/06/2022 16:46 )*

**SYLVIA LORRAYNE DA COSTA GENTIL**

*COORDENADOR*

*1379852*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DE EDITAL**,  
data de emissão: **20/06/2022** e o código de verificação: **7ffa3f00f3**